



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Coruche

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na **Freguesia de Branca**, funcionarão as seguintes Secções de Voto:

Secção de Voto nº. 1 BRANCA – ESCOLA PRIMÁRIA

Secção de Voto nº. 2 BRANCA – ESCOLA PRIMÁRIA

Secção de Voto nº. 3 ARRIÇA – SOCIEDADE RECREATIVA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Coruche, 26 de Agosto de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)